



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A empresa [], com inscrição no CNPJ sob o nº [] por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a) [], portador do CPF nº [] e RG [],DECLARA que não possui parentesco, em cumprimento a Lei Orgânica de 27/12/2005 em seu artigo 35:

“O Prefeito, o Vice Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções”,

Sendo de inteira responsabilidade do CONTRATADO a fiscalização desta vedação.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA